



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 2009

Nº 1232 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	05
Sec. de Estado da Administração.....	06
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Assistência Social.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	15
Defensoria Pública	15
Secretaria de Estado de Finanças.....	15
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	15
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	21
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	21
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	22
Tribunal de Contas.....	22
Prefeitura Municipal da Capital.....	26
Prefeituras Municipais do Interior	26
Institutos Municipais.....	27
Ineditoriais.....	27

GOVERNADORIA

Decreto nº 14229, de 27 de abril de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II , DE	DE	DE 2009.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
11.005.04.122.1015.2403	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	100.000,00	100.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	60.000,00	60.000,00	
			TOTAL	160.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE	DE 2009.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
11.005.04.122.1015.2403	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	100.000,00	100.000,00	
14.020.26.782.1249.2936	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51	0116	60.000,00	60.000,00	
			TOTAL	160.000,00		

Decreto nº 14230, de 27 de abril de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 407.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE	DE 2009.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
17.033.10.128.1275.2162	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	3209 3209 3209 3209	30.000,00 70.000,00 207.000,00 100.000,00	407.000,00	
			TOTAL	407.000,00		

DECRETO Nº 14231, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Torna sem efeito nomeação de Estagiário em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. Fica sem efeito, a nomeação para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS de PAULO BARBOSA

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SERPA, nomeado pelo Decreto nº 13969, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 14232, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Concede redução de carga horária e remuneração da servidora MARIA LÚCIA DE ANDRADE DE ARAÚJO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo nº 01.2201.02215-00/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **MARIA LÚCIA DE ANDRADE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300063121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 14233, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Concede redução de carga horária e remuneração da servidora SHEILA CRISTINE GONÇALVES DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer constante dos autos do Processo nº 01.2201.36648-00/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **SHEILA CRISTINE GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300035383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 14234, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Delegada de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, a servidora **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 300015210.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14235, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe:

I – **RONICIR MANFROI**, matrícula nº 300022710; e

II – **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 300022539.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do

processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14236, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Escrivã de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, a servidora **SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 300021665.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14237, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de

antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe:

I – **JOANA FERNANDES IURCZAC MACHADO**, matrícula nº 300017903;

II – **MARIVALDA SENA LEITE**, matrícula nº 300017973;

III – **ALDA FALVIANA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 300017834; e

IV – **MARIA SUELI HOLANDA DE CASTRO**, matrícula nº 300017871.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14238, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivães de Polícia de 3ª Classe:

I – **ALBERTO DE BARROS MOLINA**, matrícula nº 300017540; e

II – **ALBERTO DALACOSTA**, matrícula nº 300017544.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14239, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Odontólogo Legal, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, o servidor **JOSÉ DE FREITAS ATALLAH**, ocupante do cargo de Odontólogo Legal de 3ª Classe, matrícula nº 300021531.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14240, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Legista de Polícia de 2ª Classe:

I – **ELIFAZ DE FREITAS CABRAL** – matrícula nº 300021525;

II – **ELIU DE FREITAS CABRAL** – matrícula nº 300021527;

III – **NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO** – matrícula nº 300021538; e

IV – **LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO** – matrícula nº 300021557.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14241, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Perito Criminal, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de antiguidade, o servidor **EDILSON ALMEIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 2ª Classe, matrícula nº 300021537.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14242, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de Polícia de 2ª Classe:

I – **JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 300021536;

II – **MARCONI ROCHA BEZERRA**, matrícula nº 300021534;

III – **FRANCIMEYRE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300021554;

IV – **DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA**, matrícula nº 300021566;

V – **JOÃO CARLOS HERRMANM**, matrícula nº 300021549; e

VI – **CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES**, matrícula nº 300021544.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14243, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe:

I – **VALTER MIRANDA BOTELHO**, matrícula nº 300016441; e

II – **AUGUSTO CESAR GAMA BARBOSA**, matrícula nº 300016406.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo

5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14244, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de Polícia de 3ª Classe:

I – **CÍCERO DE SOUZA**, matrícula nº 300021550;

II – **URBANO DE PAULA FILHO**, matrícula nº 300016390;

III – **HELIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300021535; e

IV – **HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA**, matrícula nº 300016448.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14245, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe:

I – **SAMARA FRANCISCA TENÓRIO**, matrícula nº 300022685;

II – **ELIBEU CARMO E SILVA**, matrícula nº 300022618;

III – **HUDSON DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 300022777.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decerto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14246, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe:

I – **NILTON COIMBRA MAGALHAES**, matrícula nº 300012196;

II – **MARIA NILSA MENEGHELI LUSTOZA**, matrícula nº 300012143;

III – **JOSE RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 300022714;

IV – **MAURICIO CICERO DE SOUZA**, matrícula nº 300012150;

V – **ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 300012097;

VI – FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 300012146;

VII – DOUGLAS RODRIGUES SIMOES, matrícula nº 300012178;

VIII – ALTAMIRO CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 300012174;

IX – DOURIVAL NUNES ROSA, matrícula nº 300014269; e

X – LUCIA MARIA MATOS LOBATO, matrícula nº 300012113.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14247, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe:

I – NILDIMAR DE ALMEIDA, matrícula nº 300022672;

II – NESTOR ALBERTO CHAVES, matrícula nº 300022728;

III – GIL LENO DIAS ARAUJO, matrícula nº 300022625;

IV – IVAN VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300070566;

V – ANTÔNIO SERAFIM SILVA JUNIOR, matrícula nº 300022643;

VI – SIMONE SILVA GONÇALVES, matrícula nº 300022688;

VII – ROBERVAL DE SOUZA CORREIA, matrícula nº 300022680;

VIII – JORI FRANCISCO XAVIER, matrícula nº 300022637;

IX – FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 300022622;

X – JOSE MUNHOZ DAHER, matrícula nº 300022645;

XI – LUIZ CARLOS DANTAS, matrícula nº 300022653;

XII – MARLY DE SOUZA MIRANDA, matrícula nº 300022708;

XIII – VALDEMIR PAIVA DA SILVA, matrícula nº 300022692;

XIV – AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 300022775;

XV – MOISÉS DE JESUS TORRES, matrícula nº 300022709; e

XVI – MARIA GORETE ARRUDA, matrícula nº 300022662.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO Nº 14248, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Legista Criminal de Polícia de 3ª Classe:

I – OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – matrícula nº 300021521;

II – GENIVAL QUEIROGA JÚNIOR – matrícula nº 300021528; e

III – SIDRACK GOMES DA SILVA – matrícula nº 300021526.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que "Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **OSCARINO MÁRIO DA COSTA**, Presidenta da Comissão Especial, da Superintendência Estadual de Licitações, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 21 a 25 de abril de 2009, a fim de tratar de assuntos pertinentes a Capacitação nas Políticas e Aquisições do BIP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **STELLA ÂNGELA TARALLO ZIMMERLI**, Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 8 e 9 de maio de 2009, a fim de participar do *Expert* em Genotipagem, com objetivo de Capacitação nas Doenças Infecto Contagiosas, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00120-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Material de Suprimento (toner), para atender SEPLAN e a Secretaria Executiva Regional – Pólo Porto Velho, no valor de R\$ **7.751,50** (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinco Centavos), em favor da Empresa: **PORTO LASER – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Parecer nº **034/GAB/SEPLAN/2009**, acostado as

Fls. 14 a 16 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 23 de Abril de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 156/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 23 de Abril de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 058/2ª CSPAD-SEDUC, de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2009/2ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 08 de Maio de 2009 (08/05/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

IPERON

ATO 134/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº. 134/DIPREV/08**, atendendo o **OFÍCIO Nº. 342/1ª CÂMARA/SGS/2009, de 17/04/09 e DECISÃO Nº. 60/2009 – 1ª CÂMARA de 17/03/2009** para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **NELSON SALES DE FREITAS**, cadastro **0.312.771-1**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves, Classe A, Referência 10**, pertencente

ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **28/01/93**, com fundamento nos **artigos 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, Incisos I, alínea “a” e Inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE ARAUJO MACÊDO**, portadora do **CPF nº. 065.007.282-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **NILSON MACÊDO FREITAS e MILTON ARAÚJO FREITAS, representados por sua genitora MARIA DE ARAUJO MACÊDO**, portadora do **CPF nº. 065.007.282-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, que será rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 135/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR Nº 021/96**, de 24/07/96, atendendo o **OFÍCIO Nº 57/1ª CÂMARA/SGS/2009, DECISÃO Nº 655/2008-1ª CÂMARA e PARECER Nº 88/2009/PROGER/IPERON**, de 23.04.2009 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-Sd PM **DIVINO APARECIDO DOS SANTOS**, RE **10004298-1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em **15/06/1996**, com fundamento no **artigo 42, § 10 da Constituição Federal, em sua redação original, artigos 50, IV, “f”, § 2º; 66, I, “d”; 67, § 6º; 70 e 71 do Decreto-Lei nº 09-A/82,**

combinado com os artigos 5º, I e II; 7º, §§ 1º e 3º; 11; 12 e 22 do Decreto-Lei nº 42/83 e artigo 79 da Lei Complementar nº 58/92.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a Srª **ROSI GONÇALVES BATISTA**, portadora do **CPF nº. 614.550.672-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) - Pensão Mensal Temporária a **WAGNER BATISTA DOS SANTOS e JONNATHAN MAGNO BATISTA DOS SANTOS**, representados pela Srª **MERCÊS RITA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº. 721.869.682-15** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão rateado em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

 **DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

ATO 136/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,
que lhe confere as Leis Complementares nº 228,
de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de
31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E.
nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº
13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002,
de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 115/
DIPREV/09, Publicado no D.O.E. nº. 1225 de 16/
04/2009, do Processo nº. 2220/1267/2008,
conforme pareceres nº. 1279/08, de 18/12/2008**
para conceder Pensão Mensal aos beneficiários
do ex-servidor **NÓE ALCÂNTARA BARBOSA
JUNIOR**, cadastro nº. **RE 100076299**, ocupante do
cargo de **PM-PM2ª CLASSE**, pertencente ao
quadro de pessoal **Polícia Militar do Estado de
Rondônia - PMRO**, por motivo de seu falecimento
ocorrido em **05/10/2008**, com fundamento nos
**Artigos 28, Inciso I; 30, Inciso II; 32, Incisos I e
II; 34, Inciso II da Lei Complementar 432/08 c/
c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIENE MARIA
SOUZA MOTA**, portadora do **CPF nº. 890.638.132-
67**, correspondente a 20% (vinte por cento) do
valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **VICTOR HUGO
MOTA ALCÂNTARA e LARISSA GABRIELA
MOTA ALCÂNTARA**, legalmente representados por
sua genitora **LUCIENE MARIA SOUZA MOTA**
portadora do **CPF nº. 890.638.132-67**,
correspondente a 20% (vinte por cento) do valor
da pensão para cada um dos beneficiários;

c) – Pensão Mensal Temporária a **KAUÃ GABRIEL
DE ARAUJO BARBOSA**, legalmente representado
por sua genitora, **NATÁLIA OLIVEIRA DE ARAUJO**,
portadora do **CPF nº. 844.895.532-34**,
correspondente a 20% (vinte por cento) do valor
da pensão;

d) – Pensão Mensal Temporária a **STEPHANY
GIOVANNA GARRIDO BARBOSA**, legalmente
representada por sua genitora, **RAQUEL SILVA
GARRIDO**, portadora do **CPF nº. 818.383.012-
91**, correspondente a 20%(vinte por cento) do valor
da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público
do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a
recomposição do provento da Pensão, na mesma

data em que se der o reajuste dos benefícios do
Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos financeiros a partir da data
do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 002/2009/CPL/IPERON

Tendo em vista os autos do processo nº 01-
2220.00091-00/2009, relativo ao Convite nº. 002/
2009/CPL/IPERON, menor preço por item.

Objeto: Aquisição de empresa material de
consumo, para atender a necessidade deste
Instituto.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação,
sendo os **vencedores por itens** a seguir
descritos:

- CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.,
quanto aos Itens: 08; 09; 10; 14; 21; 26; 27; 28; 35;
42; 49; 50; 51; 52 e 53. Totalizando o valor de R\$
2.308,70 (dois mil trezentos e oito reais e setenta
centavos);

- GUTADISTRIB. DE BEBIDAS E PROD. ALIM. LTDA.,
quanto aos Itens: 56; 57; 59; 59; 60; 61; 69; 70; 71;
73; 75; 82; e 83. Totalizando o valor de R\$ 2.452,50
(dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e
cinquenta centavos);

- V.L.S. DOS SANTOS – ME, quanto aos Itens: 01;
02; 03; 05; 07; e 80. Totalizando o valor de R\$
17.047,00 (dezesete mil e quarenta e sete reais);

- ROAD COM. E SERV. LTDA., quanto aos Itens: 04;
06; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25;
29; 30; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 43; 44;
45; 46; 47; 48; 54; 55; 58; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68;
72; 74; 76; 77; 79; 81; 84 e 85. Totalizando o valor
de R\$ 15.657,50 (quinze mil seiscentos e cinquenta
e sete reais e cinquenta centavos); e

- TELMAR IND. E COM. LTDA., quanto ao Item: 78.
Totalizando o valor de R\$ 619,50 (seiscentos e
dezenove reais e cinquenta centavos).

César Licório
Presidente

Secretaria de Saúde

DATA: 24/04/2009.

PROCESSO: 1712-00212-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GISCAS - GERENCIA DE REG. E
CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS UTI

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente
instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em con-
formidade com que estabelece o Artigo 1º do De-
creto nº 5.459/92, em favor do(a) **BERTI AGUILAR**
– CLINICA DA CRIANÇA O débito no valor total de
R\$ 124.819,72 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oito-
centos e Dezenove Reais e Setenta e Dois Centa-
vos), referente SERVIÇOS UTI ao Sistema Único de
Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Março de 2009.

Porto Velho, 24 de Abril de 2009
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00126-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto
Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RE-
CONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao
pagamento de diárias em favor do servidor, **IRINEU
FRANCISCO SANTANDER**, Motorista, matrícula nº
3000.10345, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e
cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 2112/
II GRS/2008, concessão e comprovação de diárias
em anexo ao Processo nº 01.1712.00126-00/2009.
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00150-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto
Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RE-
CONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao
pagamento de diárias em favor do servidor, **IRINEU
FRANCISCO SANTANDER**, Motorista, matrícula nº
3000.10345, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e
cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 21/II
GRS/2009, concessão e comprovação de diárias
em anexo ao Processo nº 01.1712.00150-00/2009.
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00076-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto
Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RE-
CONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao
pagamento de diárias em favor do servidor, **IRINEU
FRANCISCO SANTANDER**, Motorista, matrícula nº
3000.10345, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e
cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 2108/
II GRS/2008, concessão e comprovação de diárias
em anexo ao Processo nº 01.1712.6.00/2009.
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00077-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto
Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RE-
CONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao
pagamento de diárias em favor do servidor, **IRINEU
FRANCISCO SANTANDER**, Motorista, matrícula nº
3000.10345, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e
cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 2109/
II GRS/2008, concessão e comprovação de diárias
em anexo ao Processo nº 01.1712.00077-00/2009.
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00596-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do
Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de
1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito

referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: WAGNER WASCZUK BORGES, motorista, matrícula nº 300073304 o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e WESLEY NUNES FERREIRA, agente em atividades administrativas, matrícula nº. 300076951 o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), conforme consta do Ofício nº 0622/HRE/08, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00596-00/2009.

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo: 1712.00642-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta nos autos supra epigrafados, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR** o débito no valor total de **R\$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, conforme Processo Administrativo nº 1712.00642-00/2009, referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender a paciente Leontina Batista dos Reis, Nota Fiscal nº 01282, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 27 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Confecção de material gráfico (Relação estadual de Medicamentos Essenciais para Rede Estadual de Saúde-RESME), para atender a Gerência de Assistência Farmacêutica - GAF, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00402-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA para o ITEM 01 com o valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 01-1712.00475-00/2007.
VOL I a III.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO, fls. 625, dos autos, em favor das empresas: Dental Médica Comércio e Representações Ltda o valor de R\$ 9.469,44 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), Distribuidora Bringel Ltda o valor de R\$ 1.977,00 (mil novecentos e setenta e sete reais), Júpiter Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda o valor de R\$

1.608,00 (mil seiscentos e oito reais), Rondomed Distribuidora e Comércio de Medicamentos Ltda o valor de R\$ 1311,94 (mil trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos) e SB Comércio Ltda o valor de R\$ 5.747,50 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme despacho fls.633 dos autos.

Porto Velho, 27 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 27/04/2009.
PROCESSO: 1712-00058- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ERRATA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o ONDE -Lê Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, LEIA -SE Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92 em favor do (a) ASSOCIAÇÃO MARCOS DONADON. Débito no valor total de R\$ 10.108,61 (DEZ MIL CENTO E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de DEZEMBRO DE 2008.

Porto Velho, 27 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 27/4/2009.
PROCESSO: 1712-00916- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO
TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): CLINICA RADIOLOGICA SAMUEL CASTIEL JÚNIOR. O Débito no valor total de R\$ 16.183,90 (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos), referente a Serviços de EXAMES DE RADIOLOGIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período (es) de Março/2009.

Porto Velho, 27 de abril de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 24/04/2009.
PROCESSO: 1712-00073- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em con-

formidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) LABORATÓRIO SÃO LUIZ - Débito no valor total de R\$ 35.431.40 (TRINTAE CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTAE UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO do mês de MARÇO / 09.

Porto Velho 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 24/04/2009.
PROCESSO: 1712-0075- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS AUDITIVOS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) LIMAR CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DE AUDIÇÃO LTDA Débito no valor total de R\$ 61.898,70 (SESENTAE UMMILE OITOCENTOS E NOVENTAE OITO REAIS E SETENTACENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE AUDITIVO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de MARÇO DE 2009.

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2009/ SESAU/RO

A Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.000, de 24 de dezembro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 021/2009/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Gerência de Medicamentos, a pedido da Secretaria De Estado de Saúde - SESAU.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 15 de Maio de 2009
HORÁRIO: 09hs30min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01689-00/2008

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Olanzapina 5mg, Olanzapina 10mg e Cloridrato de Raloxifeno 60mg) para atender as necessidades da Gerência de Medicamentos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelo de Proposta.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2134 / 10.303.1245.2140
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.32

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos do Tesouro e 3209 - SUS

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2009.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009/CPL/ SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.000, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1732.00018-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de impressos (conforme modelos), para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 3209 - SUS
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1086.2751
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – material de consumo
DATA DE ABERTURA: 13 de Maio de 2009, às 09hs00
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 23 de Abril de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01076-00/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de Ar Condicionado com reposição de peças, para atender os veículos que possuem ar condicionado pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de Empenho Estimativo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), discriminado no presente Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2129;
10.302.1271.2131; 10.302.1271.2133;
10.302.1271.2134; 10.302.1271.2139;
10.302.1272.2793; 10.302.1272.2137;
10.122.1015.2811.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (consumo) e 3390.39 (serviço)

DATA DE ABERTURA: 18 de Maio de 2009, às 09hs
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

DATA: 20/04/2009.
PROCESSO: 1712-00088-00/2008.
PROCEDÊNCIA: GISCAS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) INSTITUTO DE OLHOS DE RONDONIA SC LTDA O débito no valor total de R\$ 54.012,00 (Cinquenta e Quatro Mil, e Doze Reais), referente SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Julho, Agosto e Setembro de 2008.

Porto Velho, 20 de Abril de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.01361-00/2005 (vols. I a VIII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epígrafado, em especial que consta na justificativa as fls. 1976/1977, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **EMSEL EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 41.303,30 (quarenta e um mil e trezentos e três reais e trinta centavos)**, conforme Processo nº 1712.01361.00/2005 (vols. I a VIII), referente a prestação de serviços de limpeza, conser-

vação e desinfecção desta SESAU e suas Unidades, prestados durante os meses de fevereiro e março de 2009, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00962-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epígrafado, em especial a justificativa as fls.216/217, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOLIMÕES DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, referente à locação de imóvel situado na Rua Brasília, nº 2512 – Centro, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação das Gerências e respectivos setores que se encontravam no anexo II/ Esplanada (GTFD, GPES, GRECSS, OUVIDORIA, GAT, GEINFO, DEOSAD e SG/GAD), durante o mês de março de 2009, conforme **nota fiscal nº 0015**, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 23 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00207-0003/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epígrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls. 59/60, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES DO NORTE S/A**, o débito no valor total de **R\$ 400.824,28 (quatrocentos mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, referente à aquisição de gases medicinais para atender às unidades de saúde HPSJP/II, CEMETRON, HICD, HRE e HRB,– Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 22 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Processo nº: 01-1712.00148-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor, **IRINEU FRANCISCO SANTANDER**, Motorista, matrícula nº 3000.10345, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 020/II GRS/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00148-00/2009.
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – **AGEVISA/RO**, torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA/RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00203-00/2008**, o teor da Justificativa da Lavra da Gerência Técnica Administrativa Financeira GTAF-AGEVISA/RO, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **"F 3 COMÉRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 84.620.889/0001-08, com endereço comercial na Rua Júlio de Castilho nº 222, bairro Centro, CEP 78.902-300, na capital de Porto Velho/RO, tendo apresentado a menor proposta referente a aquisição de Tonner, para atender a Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, perfazendo um **valor total de R\$ 6.786,72 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 09 de março de 2009.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1734.00203-00/2008

Interessado: "F 3 COMÉRCIO LTDA"

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA-AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e suas alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R\$ 6.786,72 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, com base no **PARECER** da **ASSESSORIA JURÍDICA AGEVISA/RO**, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.00203-00/2008**, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 09 de março de 2009.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 146/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 22 de abril de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-

relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **março /2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Ailton Ferreira de Araújo	300043958	40
02	Ana de Nazaré Silva do Nascimento	300003792/93	04
03	Ana Rosa dos Santos Vieira Fernandes	300061379	39
04	Antonio Donato Pereira	300007646	24:30
05	Cesarino Junior de Lima Aprigio	300053222	42
06	Clemente Ribeiro Cantanhede	300053023	34
07	Clodoaldo Galdino Pereira	300077734	44
08	Izamar Paraguassú Chaves	300043636	23:30
09	João Aduato Marins Gonçalves	300053387	39
10	José Ailton Ramalho Ferreira	300063630	40
11	Josué Miranda Rodrigues	300001872	34
12	Luzimar de Souto Amorim Ribeiro Pinho	300017799	04
13	Maria do Carmo Umbelino Barbosa	300044397	23:30
14	Miguel da Silva Barbosa	300001605	40
15	Mizael Gomes da Silva	300001355	40
16	Rosiane Maciel Batista	300052602	04
17	Selma Lima da Silva	300002120	36
18	Silvia Maria Ferreira Carvalho	300007895	36
19	Valmir de Jesus Alves Vieira	300001187	40

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 147 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **março/2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Alber Sebastião Ribeiro Martins	300053027	39

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0675/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601.01583.00/2009/Seduc-RO, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Almeida & Costa Ltda (Hotel Rondon), à Gerência de Projetos Especiais – Gestar/Fundescola, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300023046, subgerente;
2. Sonja Enie de Mello Andrade, matrícula n. 300012198, PN 3;
3. Gisélia Maria Alves, matrícula n. 300039676, PN 3.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0678/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelas empresas OI, Telefonia fixa, Vivo, Telefonia móvel, Caerd e Ceron, instituída através da Portaria n. 0249/09-GAB/SEDUC, datada em 11.2.2009, publicada no DOE n. 1185, datado em 16.2.2009, que passa a ter a seguinte composição:

- Helvécio Ferreira Nunes, matrícula n. 300017189, presidente;
- Lindomar Limoeiro Miguel, matrícula n. 300018305, membro;
- Maria Emília da Costa Ramos, matrícula n. 300024503, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0676/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Parecistur-Parecis Agência de Viagens e Turismo-Ltda, à Secretaria de Estado da Educação, referentes ao transporte escolar dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Araújo Lima, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Cleia da Graça Lopes, matrícula n. 300006348;
- Ivonete de Amaral, matrícula n. 300024999;
- Manoel Rodrigues do Carmo, siape n. 07011368;
- Irene Ribeiro de Araújo, matrícula n. 300011000.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0656/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à elaboração de pareceres técnicos/pedagógicos de livros e/ou apostilas didáticos, paradidáticos, técnicos e literários, considerando a necessidade de aquisição de acervo bibliográfico, para atender à necessidade das unidades escolares da rede pública estadual.

Art. 2º. Designar os profissionais a seguir relacionados para constituírem a Comissão ora instituída.

1. Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, habilitação em Pedagogia/Currículo de Filosofia - Pdem/GE/Seduc;

2. Denise do Carmo da Silva Antunes, matrícula n. 300027631, habilitação em Pedagogia - Pdem/GE/Seduc;

3. Luzia Avelina dos Santos Requena, matrícula n. 300012300, habilitação em Estudos Sociais - Pdem/GE/Seduc;

4. Maria Antônia A. Rodrigues, matrícula n. 300051412, habilitação em Pedagogia - Prodef/GE/Seduc;

5. Vanessa Campanari Gaio, matrícula n. 300027111, habilitação em Língua Portuguesa - Pdem/GE/Seduc;

6. Maria Rilmacy Leandro, matrícula n. 300018681, habilitação em Língua Portuguesa - Pdem/GE/Seduc;

7. Ivondileuza Rodrigues da Silva, matrícula n. 300038756, habilitação em Língua Portuguesa - Prodef/GE/Seduc;

8. José Rubisten da Silva, matrícula n. 300027989, habilitação em História - Pdem/GE/Seduc;

9. Osmair Oliveira dos Santos, matrícula n. 300027186, habilitação em Geografia - REN/PVH/Seduc;

10. Pedro Alcântara de Araújo Costa, matrícula n. 300039728, habilitação em Matemática - Pdem/GE/Seduc;

11. Maristela Ferreira Lima Matos, matrícula n. 300022288, habilitação em Matemática - Pdem/GE/Seduc;

12. Selma Acosta Bragança, matrícula n. 300024316, habilitada em Geografia - Pdem/GE/Seduc.

13. Julio César Mendoza Luque, matrícula n. 300064665, habilitação em Língua Espanhola - Pdem/GE/Seduc;

14. Sandoval Ramos, matrícula n. 300024080, habilitação em Química/Física - Pdem/GE/Seduc;

15. Vânia Sales da Silva, matrícula n. 300063747, habilitação em Língua Inglesa - Pdem/GE/Seduc;

16. Marcilene de Assunção, matrícula n. 300023428, habilitação em Língua Inglesa - Pdem/GE/Seduc;

17. Arlo Ferrocini, matrícula n. 300050685, habilitação em Artes - REN/PVH/Seduc;

18. Maria Paiva da Silva Gomes, matrícula n. 300020132, habilitação em Língua Espanhola - REN/PVH/Seduc;

19. Cristina Lucas de Amorim Alves, matrícula n. 300063212, habilitação em Biologia - Pdem/GE/Seduc;

20. Maria Regina Benarrosh Vieira Alencar, matrícula n. 300063421, habilitação em História - Prodef/GE/Seduc;

21. Patrícia Santos Araújo, matrícula n. 300037243, habilitação em Biologia - Prodef/GE/Seduc;

22. Selma do Socorro de Araújo de Souza, matrícula n. 300017594, habilitação em Educação Física - Prodef/GE/Seduc;

23. Luiz Carlos de Souza, matrícula n. 300023372, habilitação em Educação Física - GE/Seduc;

24. Francisca Maria de Lourdes Janoca, matrícula n. 300014483, habilitação em Geografia - Escola Estadual de Ensino Médio João Bento da Costa;

25. Ana Lúcia Argemiro Gubert da Silva, matrícula n. 300013157, habilitação em Filosofia/Especialização em Gestão - PAM/Seduc;

26. Antonio Almeida, matrícula n. 300028037, habilitação em Química e Física - GE/Seduc;

27. Magno de Andrade Moura, matrícula n. 300062744, habilitação em História - Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Delegar à gerente de educação e aos subgerentes do ensino fundamental e médio, da Secretaria de Estado da Educação, sob a coordenação do primeiro, a incumbência de proceder a normatização complementar para a aplicação desta Portaria e o preenchimento das demais vagas necessárias, com profissionais habilitados por área de conhecimento, objetivando o perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Os profissionais das áreas específicas emitirão um parecer parcial para a comissão, o qual será socializado, para o parecer final da obra, com no mínimo, dez assinaturas dos constituídos nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 0674/08-GAB/Seduc, de 26 de junho de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0663/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados até dezembro de 2009 à subgerência de Educação Especial – SEE/GE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída.

1. Vera Regina Sant'Ana de Matos, matrícula n. 300011581, Subgerente da Educação Especial;

2. Filomena Cristina Gomes de Matos, matrícula n. 300002915, Pedagoga do Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva da Subgerência de Educação Especial;

3. Luanna Oliveira Freitas, matrícula n. 300026192, Psicóloga do Núcleo de Apoio à Educação Especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0669/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Daniel da Rocha Ltda. localizada no município de Buritis, distrito de Rio Branco, processo administrativo n. 1601-03081-00/08, de interesse da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída.

1. Elias Luciano de Lima, matrícula n. 3000151491;

2. Maria Augusta de Oliveira Gomes, matrícula n. 300039652;

3. Marlene Soares de Almeida, matrícula n. 300025971

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0670/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 01.1601-01425-00/2009, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda (Hotel Rondon) à Gerência de Projetos Especiais – TV Escola, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída.

1. Valmir Souto, professor nível 3, matrícula n. 300028344;

2. Maria Lenilza Gurgel Silva, professora nível 3, matrícula n. 300025435;

3. Cleusa Margarida Bonamigo, professora nível 3, matrícula n. 300023699.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0671/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 01.1601-01427-00/2009, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa

Almeida & Costa Ltda. (Hotel Rondon) à Gerência de Projetos Especiais/ Escola de Gestores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída.

1.Maranei Rohers Penha, Gerente de Projetos Especiais, matrícula n. 300010489;
2.Josélia Fontenele Batista, Assessora I, cadastro n. 300036066;
3.Lúcia Miranda Freire, matrícula n. 300013851.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Resolução n. 523/09-CEE/RO, de 02 de março de 2009, homologada em 14 de abril de 2009.

Aprova as alterações efetuadas nas Grades Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Centro Educacional Objetivo, no Município de Porto Velho, implantadas no ano letivo de 2008.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 002/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 224/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas nas Grades Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regulares, do Centro Educacional Objetivo, no Município de Porto Velho, implantadas no ano letivo de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 527/09-CEE/RO, de 16 de março de 2009, homologada em 14 de abril de 2009.

Concede, por três anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Américo Vespúcio, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 004/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 011/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fun-

damental Américo Vespúcio, de Cerejeiras, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos a partir do ano letivo de 2006, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Aprovar a Grade Curricular Unificada do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, para as Escolas da rede de ensino do Município de Cerejeiras.

Art. 4º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 004/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 531/09-CEE/RO, de 16 de março de 2009, homologada em 14 de abril de 2009.

Concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, de Ministro Andreazza, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Curso de Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral, de 1ª a 8ª série, na modalidade EJA, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 009/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 021/07, 025/07 e 128/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Maria Aparecida Teixeira Enomoto, de Ministro Andreazza, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, regular, e do Curso de Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de 1ª a 8ª série.
Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir de 10 de fevereiro de 2006, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 009/09-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 532/09-CEE/RO, de 16 de março de 2009, homologada em 14 de abril de 2009.

Aprova as Grades Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regulares, do Interação Cursos e Colégio, no Município de Porto Velho, implantadas no ano letivo de 2008, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise decorrente do Processo n. 012/09-CEE/RO;

- a deliberação favorável da Câmara de Educação Básica, na reunião realizada no dia 16 de março de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as Grades Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regulares, do Interação Cursos e Colégio, no Município de Porto Velho, implantadas no ano letivo de 2008.

Art. 2º Determinar ao Interação Cursos e Colégio que ajuste as nomenclaturas dos componentes curriculares Língua Espanhola e Ensino Religioso para Língua Estrangeira Moderna – Língua Espanhola e Educação Religiosa, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 533/09-CEE/RO, de 16 de março de 2009, homologada em 14 de abril de 2009.

Aprova as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Fundamental, 6º ao 9º, da Escola Marcelo Cândia - BR, no Município de Porto Velho, implantada no ano letivo de 2009, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise decorrente do Processo n. 029/07-CEE/RO;

- a deliberação favorável da Câmara de Educação Básica na Reunião de Câmara realizada no dia 16 de março de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, da Escola Marcelo Cândia - BR, no Município de Porto Velho, implantada no ano letivo de 2009.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos realizados pelas Grades Curriculares do Ensino Fundamental, regulares, de 5ª a 8ª série utilizada no ano letivo de 2007 e, do 6º ao 9º ano utilizada no ano letivo de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 534/08-CEE/RO, de 16 de março de 2009, homologada em 14 de abril de 2009.

Convalida os estudos dos alunos realizados no Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, regular, e os documentos escolares lícitamente expedidos, do ano letivo de 2007, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco, de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise decorrente do Processo n. 018/09-CEE/RO;

- a deliberação favorável da Câmara de Educação Básica na reunião realizada no dia 16 de março de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos realizados no Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, regular, e os documentos escolares lícitamente expedidos, do ano letivo de 2007, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco, de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Advertir a Mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco, pelo não cumprimento das determinações constantes do Voto do Relator do Parecer n. 059/06-CEE/RO e da Resolução n. 074/06-CEE/RO, homologados em 01 de novembro de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 537/09-CEE/RO, de 30 de março de 2009, homologada em 14 de abril de 2009.

Aprova as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Médio, implantada no ano letivo de 2009, nas Escolas Adventistas de Rondônia.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 017/09-CEE/RO,

- a deliberação favorável do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada no dia 30 de março de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações efetuadas na Grade Curricular do Ensino Médio, implantada no ano letivo de 2009, nas Escolas Adventistas de Rondônia, mantidas pelo Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 547/09-CEE/RO, de 08 de abril de 2009, homologada em 14 de abril de 2009.

Concede, até o final da tramitação do Processo n. 038/09-CEE/RO, no Conselho Estadual de Educação, Nova Autorização de Funcionamento a EEEFM Cora Coralina, no Município de Porto Velho.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, homologada em 14 de outubro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até o final da tramitação do Processo n. 038/09-CEE/RO, no Conselho Estadual de Educação, Nova Autorização de Funcionamento a EEEFM Cora Coralina, no Município de Porto Velho, a contar de 05 de fevereiro de 2009, data em que expirou a vigência da Portaria n. 004/06-GAB/SEDUC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de sessão de aber-

tura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, fls. 187/188, a informação n. 142/2009/Assejur/Supel/RO, fl. 195/196, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00071-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de 02 veículos automotores do tipo caminhonetes, cabine simples, zero km, de fabricação nacional, ano modelo 2009, na cor branca, com ar condicionado, e direção hidráulica, sendo uma com baú de alumínio e outra carroceria em madeira, cor branca, para compor a frota oficial, visando atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Almoxarifado, Material e Patrimônio e Setor de Serviços Gerais desta Secretaria de Educação, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 073/2009/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela Pregoeira, em favor da empresa SAGAA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Cnpj n. 08.748.749/0001-23, vencedora do item I, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil, quinhentos reais) e item II no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil, quinhentos reais), totalizando a despesa licitada em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 17 de abril de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante o Parecer n. 549/PGE/RO/09, fl. 35/44, a solicitação da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, objetivando a contratação direta da sociedade empresária BURITI CAMINHÕES LTDA, a qual é a única concessionária para todo o Estado de Rondônia, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção dos veículos de grande porte da marca Volkswagen, para atender durante 10 (dez) meses, os veículos desta Secretaria, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.01189-00/09/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93 c/c o art. 60, § 2º da Lei Federal n. 4.320/64, bem como a despesa através de empenho estimativo no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da empresa, BURITI CAMINHÕES LTDA, Cnpj 84.652.296/0001-15.

Porto Velho, 16 de abril de 2009

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico n.º 042/09 – SESDEC /
FUNESBOM

Referência:

Processo: 1514.00033-00/2008.

Procedência:

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar –
FUNESBOM.

Assunto:

Implementação dos 03 (três) veículos de combate
a incêndio.

Senhor Presidente do Funesbom,
Os presentes autos foram encaminhados a esta
Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer
acerca da implementação das especificações, nos
termos do Art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93.

O presente processo tem por objetivo a
implementação dos veículos Auto Tanque adquiridos
através do pregão eletrônico n.º 120/08/SUPEL,
transformando-os em veículos Auto Bomba Tanque,
objetivando a maximização da funcionalidade e
operacionalidade, visando um melhor desempenho
para atender as necessidades do CBMRO.

Instruem os autos os seguintes documentos:
autorização da Autoridade Competente fls. 05;
Justificativa de Compras fls. 09/13; Reserva
Orçamentária – NC e Adequação Financeira fls. 17/
18; Edital e seus anexos fls. 35/188; Aviso de
Homologação do Pregão fls. 190; Nota de empenho
fls. 194; Pedido de Prorrogação de Prazo da
empresa vencedora do certame fls. 195; Ofício n.º
061/FUNESBOM fls. 196; Cotações de Preços fls.
199/207; Quadro Comparativo de Preços fls. 208;
Justificativa do Corpo de Bombeiros e seus anexos
fls. 209/217 e Despacho de encaminhamento dos
autos a esta Assessoria Jurídica fls. 218.

É o Relatório,

No presente caso, considerando que foi realizado
certame licitatório por meio do pregão eletrônico n.º
120/08 para aquisição de veículos Auto Tanque,
conforme especificado as fls. 03/04, e que em
virtude da deficiência orçamentária, foram
suprimidos alguns itens do Edital;

Considerando que os autos estão homologado e
empenhado em favor da Empresa Buritis Caminhões
Ltda., a qual foi vencedora do certame licitatório;

Considerando que o valor orçado para a
implementação dos veículos representa uma
adequação de aproximadamente 9,7% do valor
inicial licitado, abaixo do limite de 25% (vinte e cinco
por cento) do valor contratual, de acordo com o
item 17 do Edital;

Insta ressaltar que o preço licitado mais as
implementações ficarão bem abaixo de um veículo
similar no mercado, contribuindo assim para o
princípio da economicidade, conforme previsto no
Art. 37 da Constituição Federal.

Ante ao exposto, tendo em vista o valor evidenciado

às fls. 208, resta insofismável a hipótese de
acréscimo decorrentes das modificações no
projeto, elencada no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93,
senão vejamos:

**Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei
poderão ser alterados, com as devidas
justificativas, nos seguintes casos:**

I – Unilateralmente pela administração:

**a) Quando houver modificação do projeto ou
das especificações, para melhor adequação
técnica aos seus objetivos;**

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar,
nas mesmas condições contratuais, os
acréscimos ou supressões que se fizerem nas
obras, serviços ou compras, até o montante
de 25% (vinte e cinco por cento) do valor
inicial atualizado do contrato, e, no caso
particular de reforma de edifício ou de equipamento,
até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os
seus acréscimos.**

**A referida contratação fica condicionada à
demonstração nos autos de existência de
disponibilidade orçamentária, em
cumprimento a Lei n.º 101/2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal).**

Urge asseverar que o mesmo deverá ser publicado,
nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei
8.666/93, porém para assinatura do Termo
Contratual, a pretensão contratada deverá
comprovar a regularidade fiscal: a) Inscrição no
Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes; b)
Regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal
e Federal; c) Regularidade com o FGTS e com o
INSS, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa Estadual.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto a
aprovação superior.

Porto Velho - RO, 20 de abril de 2009.

Raimundo Alencar Magalhães
Assessor Jurídico/SESDEC
OAB/RO N.º 105

Portaria n.º 051/09-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania, no uso das atribuições que lhe são
delegadas pelos artigos 34 e 47, inciso I, da Lei
Complementar n.º 224, de 04.01.2000, e
considerando o Decreto Estadual n.º 14138 de
18.03.2009;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Executiva para a
execução de todos os atos necessários para a
formação da Comissão Organizadora Estadual –
COE, da 1ª Conferência Estadual de Segurança
Pública, devendo ainda a Comissão Executiva
prestar assistência técnica e apoio operacional à
COE.

**II – Nomear os servidores abaixo relacionados para
compor a referida comissão:**

PRESIDENTE:

· MÁRIO KLEBER DE ABELHA FERRAZ, Ten Cel PM;

MEMBROS:

· LEÔNIDAS FOGAÇA – Cap PMRR;
· FRANCISCO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA – Ten PM SP;
· MARA REGINA DE OLIVEIRA FRANCHETTO, Agente de Polícia;
· ROSELEI VIRGINIA FERREIRA, Agente de Polícia;
· MARINALDA BARBOSA, Datiloscopista Policial.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 08/CORREGEPOM/2009

**Julga Processo Demissório no âmbito da
Polícia Militar de Rondônia.**

ACOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 10 do Decreto nº. 12.722, de
13.03.2007, e, após compulsar os autos do
Conselho de Disciplina RGF nº. 08.03.1.494, onde
figura como acusado o **PM RE 05117-6 JOSÉ
MARIA LIZARDO**,
RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa de
fls. 187/193, determinar a **EXCLUSÃO A BEM DA
DISCIPLINA**, em desfavor do **PM RE 05117-6 JOSÉ
MARIA LIZARDO**, das fileiras da Polícia Militar, por
entender ser esta a medida adequada à gravidade
da conduta praticada, alicerçada nos preceitos
éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM e a Diretoria de
Pessoal, a adoção das providências administrativas
cabíveis.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 23 de abril de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Órgão Expedidor:
Corregedoria Geral da PMRO
Aymar **Achilles** Rodrigues Guimarães- Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

PORTARIA Nº 07/CORREGEPOM/2009

**Julga Processo Demissório no âmbito da
Polícia Militar de Rondônia.**

ACOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições
legais, após compulsar os autos do Conselho de
Disciplina RGF nº 05.03.1119, onde figura como
acusado o **3º SGT PM RE 01475-2 JORGEMAR
DANTAS CHAVES**,
RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa de
fls. (465/471), determinar a **EXCLUSÃO A BEM DA
DISCIPLINA do 3º SGT PM RE 01475-2
JORGEMAR DANTAS CHAVES**, das fileiras da
Polícia Militar, por entender ser esta a medida
adequada à gravidade da conduta praticada,
alicerçada nos preceitos éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM e Diretoria de
Pessoal a adoção das providências administrativas
cabíveis.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 20.04.2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Órgão Expedidor:
Corregedoria Geral da PMRO
Aymar **Achilles** Rodrigues Guimarães- Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

SEJUS

PROCESSO: 2101/00167-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE CEREJEIRAS/RO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **MARLENE MEDEIROS**, o valor de **R\$ 12.394,41** (Doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um reais), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **CEREJEIRAS/RO**, referente ao mês de **MARÇO/09**.

Porto Velho, 22 de Abril de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00168-00/2009

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **MARLENE MEDEIROS**, o valor de **R\$ 32.110,83** (Trinta e dois mil, cento e dez reais e oitenta e três centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **COLORADO DO OESTE/RO**, referente ao mês de **MARÇO/09**.

Porto Velho, 22 de Abril de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº 284/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº180/09/GAB/SEJUS de 01 de Março de 2009, a qual designou os servidores EDNALDO G. DA SILVA ARAÚJO, MARIA CRISTINA AYRES, ANA CRISTINA F. LOZER SANTANA, CLOSNEI RODRIGUES GUERRA, representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de LANCHES e SUCOS prontos, para atender os Centros Sócio Educativo dos Adolescentes em Conflito com a Lei do Município de **PORTO VELHO/RO**, pela empresa **RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO SERVIÇO E**

REPRESENTAÇÕES LTDA - ME conforme "Cláusula Oitava" item "1" letra "d" do **Contrato nº006/PGE/2009**, e consequentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*Célio Tibúrcio Costa - Cad. Nº 300077617-Membro.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de Abril de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA FUPEN
Processo n.º 01-2111.00042-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-2111.00042-00/2009 dando embasamento legal para Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº.8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** da empresa :**LIMPEMAQ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**. No valor de R\$ 2.915,40 dois mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 24 de Abril de 2009.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário

Secretaria de Finanças**DER**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES-DER-RO**
DER - RO PVH-RO, 27.03.2009.

AVISO Nº 015**PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00252-09

DE:08.04.09

INTERESSADO: PRINCESA TUR LTDA -ME.

ASSUNTO: SOLICITAR REGISTRO DE CERTIFICADO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 01.1601.00664-00/2002

CONTRATO Nº.: 074/PGE-2002

CONTRATADA: NORTECON CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: ADEQUAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.F.M. RICARDO CATANHEDE.

ASSUNTO: *Notificação de comparecimento*

NOTIFICAMOS a empresa acima, na pessoa do seu representante legal, a comparecer neste Departamento, no **prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da presente notificação**, para tratar de assunto referente ao processo acima citado.

Porto Velho, 16 de abril de 2009.

Luiz Fernando Marques da Silva Braga
Gerente de Fiscalização – DEOSP/RO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.: 01.1601.00681-00/2002 e

1601.00670/02

CONTRATO Nº.: 117/PGE-2002 e 116/PGE/2002

CONTRATADA: SILVA E LIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: ADEQUAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.F.M. OSVALDO PIANA e ADEQUAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO DA E.E.E.F. ZILDA DA FROTA UCHÔA.

ASSUNTO: *Notificação de comparecimento*

NOTIFICAMOS a empresa acima, na pessoa do seu representante legal, a comparecer neste Departamento, no **prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da presente notificação**, para tratar de assunto referente ao processo acima citado.

Porto Velho, 16 de abril de 2009.

Luiz Fernando Marques da Silva Braga
Gerente de Fiscalização – DEOSP/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423. 00144-00/2009, no valor estimado de **R\$ 147.678,30 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, dos quais **R\$ 73.836,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais)** para pagamento de serviços e **R\$ 73.842,30 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**, para pagamento de peças, de forma contínua, serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como dos serviços não cobertos pela garantia de fábrica, nos veículos utilitários tipo caminhonete cabine dupla da marca Mitsubishi L-200, ano modelo 2008,

pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em favor da empresa **LF IMPORTS LTDA**, visando assegurar o cumprimento dos princípios norteadores da administração pública.

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00096-00/2009**, que trata da locação de imóvel para atender ao Posto de Atendimento do Distrito de Nova Estrela, pelo período de 12 (doze) meses, no qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 03**, referente a Proprietária **Srª. MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA SANTANA**, perfazendo um **valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, com **valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa perfazendo um **valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, com **valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 24/04/2009, acordado às fls. 38 e 39 do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00096-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 047/JUCER

Porto Velho, 24 de Abril de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **RESOLVE**: Nomear, o senhor **JEAN LOUIS MAIA DIAS**, para exercer o cargo de Procurador Autárquico, símbolo CDS – 14, a partir de 24/04/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

PORTARIA Nº 048/JUCER

Porto Velho, 24 de Abril de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **NICELÉIA MENDONÇA DA COSTA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200487, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de

Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 041221012254, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30 R\$ 1.000,00

3390-39 R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Art. II, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

SOPH

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS VISANDO A FORMAÇÃO DA GUARDA PORTUÁRIA DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO.

ATO CONVOCATÓRIO CONVOCAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

A Diretora Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Estadual nº. 729 de 14 de Julho de 1997, e, no Estatuto da SOPH, Arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, Caput, em virtude das necessidades e conveniência da Administração, CONVOCA o candidato aprovado (conforme Anexo I infra) no Concurso Público para o cargo de Guarda Portuário constante no item 2 do Edital, em complementação ao quadro do corpo da Guarda Portuária, a comparecerem no endereço abaixo discriminado munidos dos documentos exigidos no item 8 do Edital nº. 001/2007.

1. Os candidatos deverão se apresentar no seguinte local, data e hora:

Local: Departamento de Recursos Humanos – SOPH
Endereço: Rua Terminal dos Milagres nº. 400, Bairro Balsa, Porto Velho – RO.

Data: Até 08 de Maio de 2008 (SEXTA-FEIRA).

Horário: das 8hrs às 14 hrs.

2. O não comparecimento de candidatos convocados, dentro do prazo previsto, a Administração convocará o próximo candidato aprovado, obedecida a ordem rigorosa de classificação obtida no concurso público, conforme Edital nº. 01/2007/SOPH, de 12 de Julho de 2007, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para a entrega da documentação descrita.

3. A Administração, se julgar necessário, poderá solicitar do candidato qualquer documentação complementar às constantes no item 8 do Edital nº. 01/2007.

Porto Velho, 27 de Abril de 2008.

**LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
DIRETORA PRESIDENTE
SOPH**

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

Cargo: Guarda Portuário

CLASS.	NOME	C.P.F
19º	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	361.654.252-91

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Presencial n. 001/2009. Proc. Admin.: 01007/2009. Objeto: A aquisição de fornecimento de Hidrômetros e Kit cavaletes, para atender as necessidades da Caerd, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	LAO Indústria Ltda.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais).
Favorecido:	Kavicom Indústria e Comércio de Tubos
Lote vencido:	02
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Porto Velho, 24 de Abril de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia -

Favorecido:	Marimar Tubos e Conexões Ltda.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

Agradecemos a todos os nossos funcionários e colaboradores pelo empenho e dedicação, aos nossos fornecedores e credores pelo apoio e confiança e aos nossos clientes e acionistas pela lealdade e colaboração.

Porto Velho (RO), 30 de março de 2009.

**ROSINETE G. NEPOMUCENO SENA
MARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Presidente**

**Diretora Administrativa e Financeira
LOPES**

**WILSON PEREIRA
Diretor Técnico**

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

1.Examinamos os balanços patrimoniais da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, levantados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2.Exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4 e 5, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3.A Companhia, esta desenvolvendo trabalhos de levantamento, identificação, cadastramento e valorização de todos os seus bens e analisando os bens que não se encontram registrados contabilmente no Ativo Permanente da Companhia que são os Bens Imóveis construídos e/ou doados, cuja conclusão, poderá ensejar ajustes nas demonstrações contábeis.

4.Com base nas informações dos Assessores Jurídicos contratados, os quais estão procedendo a levantamentos em todas as contas que envolvam tributos, impostos, taxas e contribuições (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ICMS, IPTU, ISS e Taxa de Renovação do Alvará), submetendo sua reapreciação ao Poder Judiciário das imposições tributárias impostas a Companhia, bem como, a reinclusão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, tendo em vista, ter sido excluída em 2002, portanto, todos os débitos estão sendo contestados, inscritos ou não em dívida ativa, por este motivo não foram ajustados os valores de Provisão para Contingências Fiscais e ao REFIS. Como consequência deste levantamento, no momento não podemos avaliar e mensurar os valores envolvidos enquanto não houver a conclusão final de seus trabalhos para apurar e questionar os valores apresentados.

5.A compra de energia elétrica da CERON, pendentes de pagamentos está sendo contestado judicialmente, portanto, foram consignadas nas demonstrações contábeis as atualizações monetárias. A Companhia entende que os valores provisionados são suficientes para cobrir suas obrigações após o julgamento do Mérito.

6.Em nossa opinião, exceto pelos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4 e 5 acima, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD em 31 de dezembro de 2008 e 2007**, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade adotados no Brasil.

7.Conforme mencionado na nota explicativa nº. 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º. de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo

reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. 8.A Companhia vem apurando prejuízos significativos nos últimos exercícios e apresentando uma substancial insuficiência de capital de giro. Dessa forma, a condição de continuidade da Companhia pressupõe a realização dos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo e o pagamento das exigibilidades nos prazos normais ou eventualmente renegociados e no curso normal dos negócios. A consecução desses objetivos aparenta depender da obtenção, por parte dos acionistas da Companhia, recursos financeiros adicionais sob a forma de aporte de capital e de financiamentos, bem como, obtenha lucratividade futura em suas operações.

Porto Velho, 30 de março de 2.009.

**BAKER TILLY BRASIL – NORTE S/S
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/AM 00154/0-6 "S" RO**

**VICENTE LUIZ REIS LAURIA
Contador – CRC/AM 002072/0-6 – “S” RO**

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)

ATIVO

	2008	2007
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.744.692	1.199.863
Contas a Receber	19.351.301	35.229.173
Estoques	710.166	641.727
Outros Créditos	7.858.276	4.627.168
Impostos a Recuperar	885.870	651.530
	30.550.305	42.349.461
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo prazo		
Parcelamentos Pactuados	555.203	930.321
Financiamentos Pactuados	30.473	79.302
Investimentos	48.462	48.462
Imobilizado	172.518.297	173.756.555
	173.152.435	174.814.640
TOTAL DO ATIVO	203.702.740	217.164.101

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)

PASSIVO

	2008	2007
CIRCULANTE		
Fornecedores	99.185.624	56.145.005
Impostos e Contribuições a Recolher	132.636.521	108.689.826
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	384.991	384.991
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	942.568	884.081
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	3.170.175	2.700.177
Provisões Para Contingências	11.824.195	141.843.821
Acordo Trabalhista	7.665.057	-
Outras Obrigações	790.311	598.763
	256.599.442	311.246.664
NÃO CIRCULANTE		
Acordo trabalhista	92.405.498	-
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	34.524.191	34.524.191
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	9.268.587	9.651.221
	136.198.276	44.175.412
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	162.080.133	162.080.133
Reserva de Capital	56.120	56.120
Reserva de Reavaliação	48.415.431	49.853.381
Prejuízos Acumulados	(399.646.662)	(350.247.609)
	(189.094.978)	(138.257.975)
TOTAL DO PASSIVO	203.702.740	217.164.101

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
(EM REAIS)**

	2008	2007
RECEITAS OPERACIONAIS		
De Serviços de Abastecimento de Água	74.842.021	67.126.487
De Serviços de Esgoto	1.668.824	1.570.087
	76.510.845	68.696.574
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Devoluções e Cancelamentos	(3.571.203)	(2.759.091)
Impostos Incidentes sobre os Serviços Vendidos	(7.218.219)	(6.534.860)
	(10.789.422)	(9.293.951)
Receita Líquida	65.721.423	59.402.623
CUSTOS DOS SERVIÇOS		
Operação e Manutenção	(71.213.802)	(71.770.242)
Prejuízo Bruto	(5.492.379)	(12.367.619)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(38.863.729)	(28.929.659)
Financeiras Líquidas	(1.215.958)	(1.072.254)
Tributárias	(57.023)	(39.166)
Outras Receitas	28.647.391	4.654.560
	(11.489.319)	(25.386.519)
Resultado Operacional	(16.981.698)	(37.754.138)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Receitas não Operacionais	-	5.030
	-	5.030
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(16.981.698)	(37.749.108)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,16)	(0,35)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

(EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		CRÉDITOS P/ AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	162.080.133	56.120	51.070.108	(313.990.611)	(100.784.250)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	275.383	275.383
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	(1.216.727)	1.216.727	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(37.749.108)	(37.749.108)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	162.080.133	56.120	49.853.381	(350.247.609)	(138.257.975)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(33.855.305)	(33.855.305)
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	(1.437.950)	1.437.950	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(16.981.698)	(16.981.698)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	162.080.133	56.120	48.415.431	(399.646.662)	(189.094.978)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(EM REAIS)

	2008	2007
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:		
Prejuízo Líquido do Exercício	(16.981.698)	(37.749.108)
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido com o Caixa:		
Ajustes de Exercícios anteriores	(33.855.305)	275.383
Depreciação e Amortização	4.508.953	5.356.731
	(46.328.050)	(32.116.994)
Variações em Ativos e Passivos Circulantes		
Contas a Receber de Usuários	15.877.872	(4.849.857)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	5.164.709
Impostos a Recuperar	(234.340)	(180.721)

Estoque de Materiais para Obras e Operações	(68.439)	231.843
Outros Créditos a Receber	(3.231.108)	(2.724.032)
Despesas Pagas Antecipadamente	-	12.091
Empréstimos e Financiamentos	-	(2.572.068)
Fornecedores	43.040.619	11.240.246
Impostos e Contribuições a Recolher	23.946.695	16.234.266
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	-	-
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	58.487	295.470
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	469.998	9.713
Provisões Para Contingências	(130.019.626)	6.983.324
Acordo Trabalhista	7.665.057	-
Outras Obrigações	191.548	67.433
Variações em Ativos e Passivos Não Circulantes		
Contas a Receber Usuários	423.947	393.358
Acordo trabalhista	92.405.498	-
Impostos e Contribuições Sociais - REFIS	-	-
Impostos e Contribuições Sociais - FGTS	(382.634)	4.893.283
	3.815.524	3.082.064
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos:		
Compras de Imobilizado	(3.270.695)	(3.201.646)
	(3.270.695)	(3.201.646)
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes a Caixa no Período	544.829	(119.582)
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Início do Período	1.199.863	1.319.445
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período	1.744.692	1.199.863

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007
(EM REAIS)**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD é uma sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia, constituída pelo Decreto- Lei nº 490, de 04/03/69. Tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários do Estado de Rondônia.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tendo como referência a legislação societária brasileira.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638 e complementarmente foi emitida a Medida Provisória (MP) nº 449 em 3 de dezembro de 2008, as quais introduziram alterações relevantes na Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa Lei e MP 449 tiveram, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira, para possibilitar o alinhamento às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), no que tange à preparação e divulgação das demonstrações contábeis para os exercícios encerrados a partir de 1º de janeiro de 2008. As mudanças promovidas pela citada Lei e MP, demandaram a emissão de deliberações pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM regulamentando os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, visando inclusive, a harmonização e a preservação da comparabilidade com as normas internacionais.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativos realizáveis e passivos exigíveis

Os ativos e passivos circulantes configuram prazos de vencimento de um ano. O passivo exigível em longo prazo, contempla prazo de vencimento de mais de um ano.

b) Reconhecimento das receitas e despesas

Foram apropriadas adotando-se o regime de competência.

c) Consumidores

Incluem o fornecimento de água tratada faturada aos consumidores e não arrecadado até a data do Balanço.

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre as contas a receber

Em 2008 foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, aplicado os procedimentos da Lei 9.430/96, em um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber dos usuários.

e) Estoque

Inclui os materiais de consumo e os destinados para a manutenção dos sistemas, foram inventariados apenas o almoxarifado central e estão avaliados ao custo médio de aquisição, que é inferior ao valor de mercado.

f) Permanente

a) Está registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em 1999. As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear às taxas mensais que contemplam a vida útil e econômica dos bens e cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. Não foi identificado evidência de perdas não recuperável para os bens do ativo imobilizado em relação ao valor contábil.

As taxas de depreciação utilizadas são as seguintes :

CONTAS	%
• Sistema de abastecimento de água	2, 5 e 10
• Instalações	10
• Equipamentos	10
• Móveis e utensílios	10
• Computadores	20
• Veículos	20

b)As participações societárias permanentes estão registradas ao custo de aquisição.

g) Auxílio para obras

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos e são registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da companhia, após a formalização dos atos legais.

h) Provisão para férias

Os valores relativos a férias devidas aos funcionários foram provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo; acrescidos dos encargos sociais

incidentes sobre as mesmas.

i) Provisão para contingências

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis, sendo as mesmas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir na decisão da lide (Nota 11).

j) Imposto de Renda e Contribuição Social

Nos exercícios de 2008 e 2007, não foi constituída a Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social, tendo em vista a Companhia não ter apurado Lucro Tributável.

l) Prejuízo por Ação

O prejuízo por ação é determinado considerando as ações em circulação nas datas dos balanços.

m) Reserva de Reavaliação

A companhia decidiu em continuar realizando a Reserva de Reavaliação, nas mesmas bases dos anteriores.

NOTA 04 - CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

O saldo de contas a receber de usuários, provenientes das prestações dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgotos estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências, em 31.12.2008 e 31.12.2007, está como apresentado abaixo :

NOMENCLATURA	R\$	
	2008	2007
Faturados	65.247.243	59.410.940
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(44.455.372)	(23.488.251)
Arrecadação a classificar.	(1.440.570)	(693.516)
TOTAL	19.351.301	35.229.173

NOTA 05 – IMOBILIZADO

CONTAS	Em 2008			2007
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Sistema Abastecimento de Água	196.805.914	(32.679.417)	164.126.497	167.510.570
Bens uso Geral	18.925.649	(17.075.619)	1.850.030	1.480.297
Obras em Andamento	6.541.770	-	6.541.770	4.765.688
TOTAL	222.273.333	(49.755.036)	172.518.297	173.756.555

A depreciação apropriada a exercício como custo de operações, na ordem de R\$ 4.508.953 (Em 2007 R\$ 5.356.731).

NOTA 06 – EMPREITEIROS E FORNECEDORES

CONTA	2008	2007
	CURTO PRAZO	CURTO PRAZO
Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	97.287.467	54.312.588
Outros	1.898.157	1.832.417
Total	99.185.624	56.145.005

A principal dívida que esta consignada nesta conta refere-se a consumo de energia fornecida pela Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, pendentes de pagamentos a longa data, esta sendo contestado judicialmente a Companhia entende que os cálculos de atualização monetária, juros e multa, não estão compatíveis com os índices inflacionários a nível nacional

NOTA 07 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Os encargos sociais a pagar, que abrigam as obrigações com impostos e contribuições a recolher, estão adicionados de seus encargos moratórios os quais correspondem aos juros e multas incorridos desde o período de sua competência até 31 de dezembro de 2008:

CONTAS	EM 2008	EM 2007
IMPOSTOS		
• Imposto de Renda – PJ	9.301	11.687
• ICMS	-	511.862
• ISS	127.565	132.994
• Imposto de Renda – Empregados	8.348.011	8.175.913
• IPI	52.003	52.003
• Imposto de Renda – Pessoa Física	1.063	2.525
CONTRIBUIÇÕES		
• FGTS	177.464	195.569
• COFINS	32.791.703	23.547.489
• INSS	82.102.895	69.190.894
• INSS- LEI Nº 10.666	669.116	645.154
• SESI	559.596	559.596
• FEDERAÇÕES DAS INDÚSTRIAS	68	68
• CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	317.783	272.316
• PASEP	7.425.132	5.338.620
• COFINS TERCEIROS	33.748	32.993
• PASEP TERCEIROS	8.522	7.890
• Contribuição Social – Lei 8.333/03	12.551	12.251
TOTAL	132.636.521	108.689.826

NOTA 08 – CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS – REFIS

O Governo Federal instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, através da Medida Provisória n. 2004, de 11 de fevereiro de 2000, convertida em Lei n. 9.964, de 10 de abril de 2000, a Companhia entrou com seu processo de habilitação, o qual foi homologado pelo comitê gestor do programa, que consolidou a dívida em 01 de março de 2000.

No entanto, através da Portaria Nº 320 de 19 de janeiro de 2004, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2004, a companhia teve sua exclusão, conforme inciso III do Art.5º da Lei Nº 9964, de 10 de abril de 2000 e no do Decreto Nº 3431, de 27 de abril de 2000.

Com base nos valores provisionados e nas regras do referido programa, a companhia não vem recolhendo os valores relativos a 1,2% de seu faturamento mensal, apesar da Companhia ainda manter os registros contábeis na rubrica da conta do REFIS, sem efetuar qualquer ajuste e/ou atualização do referido valor. A Companhia vem negociando seu retorno para o REFIS, conforme posicionamento de assessores jurídicos contratados para este fim, quando será efetuado todos os ajustes contábeis.

Saldo do REFIS na data do Balanço:	2008	2007
• Curto Prazo	384.991	384.991
• Longo Prazo	34.524.191	34.524.191

NOTA 09 – IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER – PARCELAMENTO FGTS

Refere-se ao parcelamento efetuado, com base em valores pertencentes a exercícios anteriores, os quais foram totalmente atualizados para a data base de 31 de dezembro de 2008, conforme saldos abaixo:

CONTA	EM 2008		EM 2007	
	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
FGTS	942.568	9.268.587	884.081	9.651.221

NOTA 10 – PROVISÃO PARA FÉRIAS

A provisão para férias está constituída no montante de **R\$ 3.170.175 (em 2007 R\$ 2.700.177)** e inclui a parcela dos encargos sociais correspondentes, os valores são calculados com base nos duodécimos vencidos.

NOTA 11 – ACORDO TRABALHISTA

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR e CAERD, referentes as Dívidas Trabalhistas, que serão pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2008. serão atualizadas pelo INPC – IBGE com resgate final no ano de 2016.

NOTA 12 - PASSIVO CONTINGENTE

a) Provisões para Contingências
Referem-se a Processos em litígios, em que a empresa encontra-se como ré, os quais estão provisionados, com base em parecer da Assessoria Jurídica, através de estimativas técnicas, julgadas suficientes para cobrir as perdas consideradas mais prováveis:

CONTAS	2008	2007
Trabalhistas	7.415.298	124.922.491
Tributárias	1.965.993	13.667.353
Cíveis	2.442.904	3.253.977
TOTAL	11.824.195	141.843.821

b) As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão eventual da tributação, variando, em cada caso o prazo de prescrição.

NOTA 13 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se a regularização do faturamento de contas de água e esgotos, empreiteiro-fornecedores, bem como, ajustes em provisões constituídas a maior e/ou menor debitados e creditados na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Sendo que neste exercício foi atualizado o valor de aquisição de Energia Elétrica com a Centrais Elétricas de Rondônia – CERON desde 2000 à 2008 no valor de R\$ 34.334.002.

NOTA 14 - CAPITAL

O capital subscrito e integralizado é de **R\$ 162.080.133 representado por 109.167.668 (Em 2007 R\$ 162.080.133, representado por 109.167.668) Ações** nominativas sem valor nominal. O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário, com participação de 99,99 %, os Governos Municipais com 0,01%.

NOTA 15 - COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2008 a Companhia não mantém cobertura de seguros contra incêndios e outros riscos para bens imobilizados. Essa cobertura deveria ser determinada em função dos valores destes ativos e grau de riscos envolvidos.

DIRETORIA

ROSINETE G. NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente

MARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Administrativa e Financeira

WILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICA
SUMATRA MARIA F. DA SILVA

Técnica em Contabilidade
CRC/RO Nº 002465/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, no uso de suas funções legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da Companhia, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 2008, consubstanciado no Parecer dos Auditores Independentes Baker Tilly Brasil - Norte S/S – Auditores Independentes, que emitiram sua opinião em 30 de março de 2009, os quais fazem menção a exceção mencionadas nos parágrafos 3, 4 e 5, desta forma, consideramos também as exceções apresentadas pelos Auditores, no entanto, as demais contas não mencionadas encontramos na mais perfeita ordem e regularidade, sendo de parecer que as mesmas reúnem condições para serem submetidas à apreciação e aprovação dos senhores acionistas.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2009.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente

MANOEL NUNES VIEIRA
Membro

HANDERSON SIMÕES DA SILVA
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas funções legais e estatutárias, nos termos do Art.142 da Lei nº 6.404/76, examinaram as Demonstrações Contábeis e os respectivos documentos legais e fiscais da Companhia, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 2008, consubstanciado nos Pareceres dos Auditores Independentes Baker Tilly Brasil - Norte S/S, que emitiram sua opinião em 30 de março de 2009 e do Conselho Fiscal da Companhia, que emitiu seu parecer em 04 de março de 2008, os quais fazem menção a exceção mencionadas nos parágrafos 3, 4 e 5, desta forma considerando também as exceções apresentadas pelos Auditores, decidem pela aprovação das contas da Companhia, compreendendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, relativo ao exercício findo de 31 de dezembro de 2008.

Porto Velho – RO, 03 de abril de 2009.

RENATO GOTTLIEB PACHECO
Presidente

JOSÉ ROBERTO LEITE
Membro

ROSINETE G. NEPOMUCENO SENA
Membro

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2001.00071-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de 10 (dez) passagens terrestre, no trecho: Porto Velho/Goiânia/ Porto Velho, a fim de atender a Federação de Caratê de Rondônia, no período de 21/04 a 27/04/09, no valor de R\$ 5.354,60 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), em favor da Empresa PARECISTUR-PARECIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 09 a 11, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 Porto Velho, 20 de Abril de 2.009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.354,60 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), em favor da Empresa: **PARECISTUR – PARECIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, objetivando aquisição de 10 (dez) passagens terrestre, a fim de atender a Federação de Caratê de Rondônia, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 09 a 11), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00071-00/2009.

Porto Velho – RO, 20 de Abril de 2009..

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2001.00068-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de 03 (tres) passagem terrestre, no trecho: Porto Velho/Campo Grande/ Porto Velho, a fim de atender a Federação de Judô de Rondônia, no período de 21/04 a 27/04/09, no valor de R\$ 1.515,00 (Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais, em favor da Empresa PARECISTUR-PARECIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 13 a 15,

conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93
Porto Velho, 20 de Abril de 2.009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.515,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quinze Reais), em favor da Empresa: **PARECISTUR – PARECIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, objetivando aquisição de 03 (três) passagens terrestre, a fim de atender a Federação de Judô de Rondônia, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 13 a 15), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00068-00/2009. Porto Velho – RO, 20 de Abril de 2009..

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2001.00067-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de 04 (quatro) roçadeiras para atender as necessidades dos Serviços Gerais da Secretaria de Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL, no valor de R\$ 7.690,00 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais), em favor da Empresa: **TONIN SOLDAS LTDA**, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 11 a 13. conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93
Porto Velho, 23 de Abril de 2.009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.690,00 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais), em favor da Empresa: **TONIN SOLDAS LTDA**, objetivando aquisição de 04 (quatro) Roçadeiras de roçar grama, afim de atender as necessidades desta SECEL, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 11 a 13), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00067-00/2009.
Porto Velho – RO, 23 de Abril de 2009..

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

PORTARIA Nº 019/GAB/SECEL, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.00

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ATACIL BATISTA CARDOSO**, ocupante do Cargo de Administrador do Estádio Biancão no Município de Ji-Paraná, Cadastro nº 30006846-4, CPF nº 018.774.828-46, Suprimento de Fundos, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento exercício.

PROGRAMAÇÃO	PROJ. ATIVID.	EL. ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
27.811.1216	1108	33.90.30	6.000,00
27.811.1216	1108	33.90.39	4.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - a Gerencia de Contabilidade da CGE efetuará os Registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jucelis Freitas de Souza
Secretário de Estado/SECEL
Cad. 30008618

Tribunal de Contas

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munidos de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007 e dos exames médicos a seguir relacionados, para serem encaminhados à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, colpocitologia oncótica com laudo (somente para candidatas do sexo feminino), Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente de Controle Externo

Classificação	Nome	RG
14º	OMILSON CLAYTON DIAS TAVARES JUNIOR	678916 SSP/RO
15º	JOÃO BATISTA SALES DOS REIS	482197 SSP/RO
16º	KERINE NASCIMENTO TENORIO	883478 SSP/RO
17º	FLLÁVIA ALMEIDA LIMMA	523222 SSP/RO

Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Administração

Classificação	Nome	RG
8º	MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA	732841 SSP/RO

Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis

Classificação	Nome	RG
14º	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	256389 SSP/RO
15º	CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES	546334 SSP/RO
16º	VICTOR AUGUSTO GODOY	14054019 SSP/MT
17º	SANTA SPAGNOL	279538 SSP/RO
18º	ROSANA DE ARAÚJO FERNANDES	86332299 SSP/PR

Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Economia

Classificação	Nome	RG
7º	FELIPE PROENÇA DE AZAMBUJA	930272 SSP/MS
8º	FRANCISCO RÉGIS XIMENES DE ALMEIDA	728095 SSP/RO

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão dos candidatos do certame.

Porto Velho, 20 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerado apto, o candidato deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental. Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação ginecológica, colpocitologia oncótica com laudo, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais – Agente de Controle Externo

Classificação	Nome	RG
4º	KEYLA DE SOUSA MÁXIMO	222298 SSP/RO

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão da candidata do certame.

Porto Velho, 20 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 387, de 7 de abril de 2009.

Nomeia a servidora Regina Chelly Pinheiro da Silva para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 28/DCA/SGCE, de 5.3.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA**, cadastro nº 990493, CPF nº 196.356.562-20, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, nível TC/CDS-3, do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria-Geral de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 394, de 8 de abril de 2009.

Lota o servidor Fábio Paim de Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Lota o servidor **FÁBIO PAIM DE ALMEIDA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 392, CPF nº 088.659.877-07, na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.1.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 395, de 8 de abril de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Maria Eirilúcia Soares Ferreira Rendeiro Richardson.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 66/SGCE, de 6.4.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **MARIA ERILÚCIA SOARES FERREIRA RENDEIRO RICHARDSON**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 72, CPF nº 204.812.412-72, ocupante do Cargo em Comissão de Oficial de Diligência, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 2 a 31.3.2009, mediante Portaria nº 135, de 13.2.2009, publicada no DOE nº 1197, de 6.3.2009, alteradas para o período de 1º a 30.5.2009, mediante Portaria nº 232, de 27.2.2009, publicada no DOE nº 1209, de 24.3.2009, para gozo de 2 a 31.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 396, de 8 de abril de 2009.

Concede dispensa remunerada à servidora Antônia

Aciole Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1125/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora **ANTÔNIA ACIOLE BRITO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 50, CPF nº 158.422.822-91, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos dias 22.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 8.4 e no período de 13 a 15.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO Conselheiro Presidente

Portaria nº 397, de 8 de abril de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Adriel Pedroso dos Reis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3579/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **ADRIEL PEDROSO DOS REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 383, CPF nº 693.718.060-87, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos dias 24.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 13 a 16.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 399, de 13 de abril de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao Jair Dandolini Pessetti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos autos do Processo nº 1169/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, CPF nº 984.899.688-53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 400, de 13 de abril de 2009.

Autoriza viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1011/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **JESSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 181, CPF nº 011.132.127-13, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico e **LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES**, Assessor II, cadastro nº 990287, CPF nº 087.297.087-61, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 26.4 a 1º.5.2009, para participar da reunião com a Coordenação do Coral do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com o intuito de buscar informações acerca dos procedimentos para a gravação do CD institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 401, de 13 de abril de 2009.

Altera o horário de desenvolvimento das atividades da estagiária Myselena Sales Pinheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/PG, de 7.4.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir desta data, o horário de desenvolvimento das atividades da estagiária de nível médio **MYSELENA SALES PINHEIRO**, cadastro nº 660038, CPF nº 004.951.672-82, lotada no Gabinete do Procurador Geral Kazunari Nakashima, para das 8h30min às 12h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 402, de 13 de abril de 2009.

Designa Mona Seth Alexandre Cavalcante Cordeiro para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 7/GPYFM, de 24.3.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 14.4.2009, a estudante

de nível superior **MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO**, cadastro nº 770132, CPF nº 889.030.102-30, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min. Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete da Procuradora Yvone Fontinelle de Melo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 403, de 13 de abril de 2009.
Suspende as férias regulamentares da servidora Luciane Maria Argenta de Mattes Paula.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 111/GCVCS, de 13.4.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a partir de 14.4.2009, 7 (sete) dias das férias regulamentares da servidora **LUCIANE MARIA ARGENTA DE MATTES PAULA**, Agente Administrativo, cadastro nº 289, CPF nº 457.454.122-91, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2009, conforme Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, alteradas para o período de 6 a 20.4.2009, mediante Portaria nº 72, de 23.1.2009, publicada no DOE nº 1176, de 3.2.2009.

Art. 2º Os 7 (sete) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 406, de 16 de abril de 2009.

Designa servidores para realizarem Inspeção no IPAM.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 68/DTCE6R de 13.4.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 354, CPF nº 678.087.192-34 e **FERNANDA LOPES DANTAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 353, CPF nº 680.599.732-15, para, sob a presidência do primeiro, realizarem, nesta Capital, no período de 14 a 20.4.2009, com 5 (cinco) dias para a apresentação do relatório, Inspeção Especial no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM, objetivando o cumprimento de determinação do relator – Autos nº 3332/TCER-2008, para apuração de possíveis irregularidades envolvendo a aplicação de recursos do fundo de previdência em operações com títulos públicos registrados no SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia e na CETIP –

Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 407, de 16 de abril de 2009.

Autoriza a viagem do servidor Omar Pires Dias ao Município de Cacoal/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1215/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **OMAR PIRES DIAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 198, CPF nº 204.561.582-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 1ª Relatoria, ao Município de Cacoal/RO, no período de 21 a 24.4.2009, para ministrar palestras visando a formação dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 411, de 17 de abril de 2009.

Autoriza a viagem do motorista José da Silva Brito.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1215/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, ao Município de Cacoal/RO, no período de 21 a 24.4.2009, para conduzir servidor, conforme Portaria nº 407, de 16.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 412, de 17 de abril de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1239/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos

elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 700,00
3390.39	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 21 a 24.4.2009, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 411, de 17.4.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 415, de 20 de abril de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Paulo de Lima Tavares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 206/DERH, de 16.4.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **PAULO DE LIMA TAVARES**, Agente Administrativo, cadastro nº 222, CPF nº 264.093.722-72, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 22.4 a 21.5.2009, mediante Portaria nº 270, de 10.3.2009, publicada no DOE nº 1209, de 24.3.2009, para gozo no período de 1º a 30.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 416, de 20 de abril de 2009.

Torna Pública a desistência do candidato Omilson Clayton Dias Tavares Junior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a desistência do candidato **OMILSON CLAYTON DIAS TAVARES JUNIOR**, RG nº 678.916 – SSP/RO, do Concurso Público para a vaga destinada ao Cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Administração, convocado por meio do Edital de 3.4.2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1224, de 15.4.2009, em virtude da expressa desistência do referido candidato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 417, de 20 de abril de 2009.

Torna Pública a desistência do candidato Arthur

Dionízio Gusmão de Andrade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, **RESOLVE**:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a desistência do candidato **ARTHUR DIONÍZIO GUSMÃO DE ANDRADE**, RG nº 637.644 – SSP/RO, do Concurso Público para a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais do cargo de Agente de Controle Externo, convocado por meio do Edital de 9.3.2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1204, de 17.3.2009, em virtude do não comparecimento a esta Corte no prazo determinado no referido Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 419, de 20 de abril de 2009.

Autoriza viagem do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1203/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Corregedor, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59, ao Município de Rolim de Moura/RO, no período de 23 a 25.4.2009, para proferir palestra na VI Semana de Contabilidade da Faculdade de Rolim de Moura – FAROL, sob o tema “CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO PROPULSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Controladoria Aplicada na Administração Pública”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 420, de 20 de abril de 2009.

Desliga a estagiária Liliane Alves Lopes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **RESOLVE**:

Art. 1º Desligar, a partir de 25.4.2009, a estagiária de nível superior **LILIANE ALVES LOPES**, cadastro nº 770064, CPF nº 743.865.812-00, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso I, do Convênio nº 001/TCE-RO/2005, celebrado entre esta Corte de Contas e a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (o Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA-PVH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 421, de 20 de abril de 2009.

Desliga a estagiária Hellen Cristina Magalhães.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 2845, de 3.4.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível superior **HELLEN CRISTINA MAGALHÃES**, cadastro nº 770121, CPF nº 683.797.572-20, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 001/TCE-RO/2005, celebrado entre esta Corte de Contas e a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (o Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA-PVH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 422, de 20 de abril de 2009.

Desliga a estagiária Naímim Coimbra Saúma.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 2873, de 6.4.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a partir desta data, a estagiária de nível superior **NAÍMIM COIMBRA SAÚMA**, cadastro nº 770106, CPF nº 909.682.552-72, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 424, de 20 de abril de 2009.

Exonera o servidor Elizeu Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 3177, de 16.4.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ELIZEU GOMES DA SILVA**, cadastro nº 362, CPF nº 267.459.501-97, do cargo de Técnico de Controle Externo, TC/AIC-301, nível “I”, referência “A”, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.4.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 425, de 20 de abril de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Jória Baptista de Souza Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 113/GCVCS, de 15.4.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, Assessora de Conselheiro, cadastro nº 990284, CPF nº 386.305.672-87, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2009, mediante Portaria nº 1341, de 8.12.2008, publicada no DOE nº 1150, de 23.12.2008, alteradas para o período de 1º a 15.7.2009, mediante Portaria nº 73, de 23.1.2009, publicada no DOE nº 1176, de 3.2.2009, para gozo no período de 4 a 18.5.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 426, de 16 de abril 2009.

Suspende os efeitos da Portaria nº 308, de 13.3.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 41/DPO, de 1º.4.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 6 a 30.4.2009, os efeitos da Portaria nº 308, de 13.3.2009, publicada no DOE nº 1216, de 2.4.2009, que designou o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, CPF nº 017.657.118-35, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para realizar, nesta capital, no período de 18.3 a 16.5.2009, Auditoria em obras originárias da Prefeitura Municipal de Porto Velho, referentes aos Processos Administrativos nºs 09.0922/2007, 09.1736/2007, 09.1542/2007, 09.1923/2007, 09.0724/2007, 10.0071/2008, 09.0459/2008, 09.0502.2008, 09.0171/2008, 13.0024/2008, 05.0028/2008, 10.0150/2008, 10.0202/2008, 09.0960/2008, 09.0550/2008 e 09.0755/2008, em virtude da necessidade do titular acompanhar sua esposa em tratamento de saúde fora do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.4.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2009/CPL-GERAL/
CML/SEMAD/PVH

PROCESSO Nº 11.0102/2008

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de **preço global, tipo Menor Preço**.

OBJETO: Contratação Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para drenagem e pavimentação em diversas ruas do Bairro Floresta, no Município de Porto Velho-RO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às 08h e 30min. no dia **01 de junho de 2009**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Fone: (69) 3901-3065/ 3901-3066, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Repasse nº 502/PCN/2007. Porto Velho, 27 de abril de 2009.

Dione Rodrigues Lima

Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Biomédico, Farmacêutico e Bioquímico e Técnico de Radiologia

EDITAL N. 23, DE 13 DE ABRIL DE 2009

ERRATA

No edital nº 23 de 13 de abril de 2009, Publicado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO no mural oficial da Câmara Municipal em 13/04/2009, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1224 de 15/04/2009 na página 65, Jornal Diário da Amazônia de 15/04/2009 na página de classificados nº 5.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (IN13/TCE/RO)

ONDE SELÊ:

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Área: SAÚDE

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

LEIA-SE:

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Área: SAÚDE

Jornada de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

CEREJEIRAS – RO, 22 DE ABRIL DE 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2007** de provas e Títulos para investidura em cargos de **Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

ord	Cargo: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas	Classificação
1	JACQUELINE SILVA MONTALVÃO	15º
2	ROSENILDA EVANGELISTA DA SILVA	16º

	Cargo: Pedagogo Supervisor Escolar – 40 horas	Classificação
01	ALECIANA CESCNETO CARDOSO	8º

	Cargo: Nutricionista – 40 horas	Classificação
01	Aline Cristina Agra de Souza Costa	4º

	Cargo: Agente Administrativo – 40 horas	Classificação
01	Katleen Francy Rosa	22º
02	Alexandre Castoldi Boareto	23º
03	Gabriela dos Santos Rocha	24º
04	Juliana Gomes Ribeiro	25º

	Cargo: Psicólogo – 40 horas	Classificação
01	Lílian Vanessa Nicácio Gusmão	2º

Ord	Cargo: Pedagogo Orientação Escolar – 40 horas	Classificação
01	Ediana Vasconcelos Zeferino	9º
02	Dayane Aline G. da Silva	10º

Juan Alex Testoni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/

RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao processo seletivo nº 001/2009, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

Ordem Cargo–Professor Nível I–Biologia/ Ciências 25 horas Classifica-ção

001 Heliciane Amorim Lenk 5ª

Ordem Cargo: Professor Nível Especial-25 hs/Magistério EMEF Augusto dos Anjos Classifica-ção

001 Zenila Maria de Souza Costa 4ª

002 Antonina Mendes de Almeida 5ª

Ordem Cargo: Professor Nível Especial-25 hs/Magistério EMEF Santa Filomena Classifica-ção

001 Elisléia Luiza de Oliveira 2ª

Juan Alex Testoni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTE

/ROPORTARIA N.º339/GP/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍGLIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

RESOLVE

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Municipal, os quais passam a integrarem o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.

II – A posse dos referidos candidatos, efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 Novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação dos candidatos se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NOME	ORDEM
AGENTE ADMINISTRATIVO	
Livia Quesia de Oliveira	23º
MÉDICO	
Juliana Jorgina de Brito	09º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES,
Espigão do Oeste - RO, 13 de Abril de 2009.
Célio Renato da Silveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
**AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/PMJ/2009**

O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura da licitação em epígrafe com datada o dia 30/04 foi SUSPENSA em razão de impugnações feitas ao edital. Após as alterações necessárias, o certame será realizado em data posterior ainda a ser fixada. Outras informações pelo telefone (69) 3521-6993, Cel.: 9219-5302.

Em, 27 de Abril de 2009.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE**
**CARTA CONVITE 027/CPL – M/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 486/SEMOSP/2009**

A Prefeitura de Presidente Médici – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de CARTA CONVITE, do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 486/SEMOSP/2009. DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP – Convênio nº. 20/2008/ASJUR/DEOSP/RO, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); DO OBJETO: contratação de empresa para a Construção da calçada da praça do distrito de Estrela de Rondônia, deste Município de Presidente Médici/RO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. LOCAL E DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2009, às 09h00min, na sala de reunião da CPL – M, no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Médici – RO, situada na Avenida São João Batista, n.º 1613, Centro, Presidente Médici - RO.

O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL-M. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPL – M (Comissão Permanente de Licitação). (0**)

Atenciosamente,
Presidente Médici – RO 27 de abril de 2009.

Rita Ávila Pelentir
Presidente CPL-M
Port. 006/2009

Ineditoriais
**INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**
ÍNDICE

BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)	03
BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)	04
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	05
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	06
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	07
NOTAS EXPLICATIVAS	08

BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2008 Período de Janeiro a Dezembro		
Levantado em 31 de Dezembro de 2008		
Empresa: INSTITUTO MARIA AUXILIADORA		
CNPJ: 05.898.754/0001-24		
ATIVO	2008	2007
CIRCULANTE	58.637,30	186.079,00
Caixa Geral	33.896,28	140.848,00
Bancos Conta Movimento	22.841,33	36.278,00
(-) Cheques a compensar	(1.324,27)	-
Aplicações Financeiras	-	-
Poupança	444,62	6.133,00
Adiantamentos/Empréstimos Concedidos	2.509,34	2.550,00
Impostos a Recuperar	270,00	270,00
ESTOQUE	76.948,00	-
Material Didático - Livros	76.948,00	-
PERMANENTE	2.572.374,36	2.733.762,00
Imobilizado	2.572.374,36	2.733.762,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	218.443,76	230.357,00
INSS	183.857,20	183.689,00
COFINS	34.586,56	46.668,00
TOTAL DO ATIVO	2.926.403,42	3.150.198,00

Maria José Andrade de Souza
Instituto Maria Auxiliadora

Leina Santos de Souza Matos
Contadora CRC/RO 004355/O-7

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2008 Período de Janeiro a Dezembro		
Levantado em 31 de Dezembro de 2008		
Empresa: INSTITUTO MARIA AUXILIADORA		
CNPJ: 05.898.754/0001-24		
PASSIVO	2008	2007
CIRCULANTE	191.856,10	204.183,00
Obrigações a Pagar	73.456,60	53.399,00
Fornecedores	114.399,50	145.784,00
Empréstimos de Terceiros	4.000,00	5.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.516.103,56	2.715.658,00
Reserva de Reavaliação	2.909.498,83	2.909.499,00
Superávit Acumulados	-	-
(-) Déficit de Exercícios Anteriores	(192.454,00)	(31.649,00)
(-) Déficit do Exercício	(200.941,05)	(162.192,00)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	218.443,76	230.357,00
INSS	183.857,20	183.689,00
COFINS	34.586,56	46.668,00
TOTAL DO ATIVO	2.926.403,42	3.150.198,00
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de 2008, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.926.403,42 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas aos aspectos meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela diretoria da Empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.		
Porto Velho - RO 31 de Dezembro de 2008		

Maria José Andrade de Souza
Instituto Maria Auxiliadora

Leina Santos de Souza Matos
Contadora CRC/RO 004355/O-7

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EXERCÍCIO DE 2008 Período de Janeiro a Dezembro				
Levantado em 31 de Dezembro de 2008				
Empresa: INSTITUTO MARIA AUXILIADORA				
CNPJ: 05.898.754/0001-24				
	Superávit Acumulado	Reserva de Reavaliação	Superávit (Déficit)	Total do Patrimônio
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	160.864	2.909.499	(192.635)	2.877.728
★ Destinações	(160.986)	-	160.864	-
★ Ajuste do Exercício	-	-	121	121
★ Resultados do Exercício	-	-	(162.192)	(162.192)
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	-	2.909.499	(193.842)	2.715.657
★ Ajuste do Exercício	-	-	1.388	1.388
★ Resultado do Exercício	-	-	(200.941)	(200.941)
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	-	2.909.499	(393.395)	2.516.104
Maria Jose Andrade de Souza	Leina Santos de Souza Matos			
Instituto Maria Auxiliadora	Contadora CRC/RO 004355/O-7			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO DE 2008 Período de Janeiro a Dezembro			
Levantado em 31 de Dezembro de 2008			
Empresa: INSTITUTO MARIA AUXILIADORA			
CNPJ: 05.898.754/0001-24			
	2008	2007	
Receitas Operacionais	1.491.741,60	1.555.609,00	
Receitas Assistenciais e Educacionais	1.467.290,60	1.555.609,00	
Doações	24.451,00	-	
Receitas Operacionais Líquidas	1.491.741,60	1.555.609,00	
(-) Despesas Operacionais	(1.692.682,65)	(1.737.301,00)	
Despesas Financeiras	(13.372,16)	(8.132,00)	
Receitas Financeiras	1.414,63	1.668,00	
Despesas Administração Geral	(1.116.642,38)	(1.177.277,00)	
Projeto Assistência Social e Educacional	(32.720,00)	(59.443,00)	
Gratuidade e Alunos Carentes	(302.056,30)	(330.813,00)	
Despesas Tributárias	(9.592,35)	(5.063,00)	
Encargos de Depreciação	(219.714,09)	(158.241,00)	
Resultado Operacional	(200.941,05)	(181.692,00)	
Resultado Não Operacional	-	19.500,00	
Lucro na Venda de Bens Imobilizado	-	19.500,00	
(-) Resultado Líquido do Exercício	(200.941,05)	(162.192,00)	
Maria José Andrade de Souza	Leina Santos de Souza Matos		
Instituto Maria Auxiliadora	Contadora CRC/RO 004355/O-7		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2008 Período de Janeiro a Dezembro
Levantado em 31 de Dezembro de 2008
Empresa: INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
CNPJ: 05.898.754/0001-24

	2008 2008	2007 2007
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações		
Depreciações	219.714	158.241
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.387	121
	221.101	158.362
De Terceiros		
Baixa do Imobilizado	-	22.700
	-	22.700
Total das Origens	221.101	181.062
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Déficit do Exercício	200.941	162.192
No Imobilizado	58.327	59.970
Total das Aplicações	259.268	222.162
Variação do Capital Circulante Líquido	(38.167)	(41.100)
Representado por:		
Aumento (Diminuição) do Ativo Circulante	50.493	17.094
Aumento (Diminuição) do Passivo Circulante	12.327	58.194
Variação do Capital Circulante Líquido	38.167	(41.100)

Maria José Andrade de Souza
Instituto Maria Auxiliadora

Leina Santos de Souza Matos
Contadora CRC/RO 004355/O-7

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO MARIA AUXILIADORA é uma associação civil, confessional, filantrópica, de fins não econômicos, de caráter educacional e de assistência social, que tem por finalidade oferecer a educação básica no ensino fundamental e médio, e a prestação de serviços de assistência e promoção social que se rege pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável;

NOTA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaborados de conformidade com a Lei nº. 6.404/76.

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas emanadas da Lei das Sociedades por Ações N.º 6404/76 e das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Entidades Sem Fins Lucrativos, as demonstrações contábeis a partir de 1996, não contemplam mais o reconhecimento dos efeitos inflacionários para fins fiscais e societários.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A. Ativo Circulante

- Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados quando aplicável pelos rendimentos auferidos até a data do balanço apropriados pró-rata dia.

B. Permanente

Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. As taxas anuais de depreciação para os principais itens são:

Edificações	-	4%
Móveis e Utensílios	-	10%
Máquinas e Equipamentos	-	10%
Instalações	-	10%
Terminais e Periféricos	-	20%
Veículos	-	20%

C. Passivo Circulante

- São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos até a data do balanço, apropriados pró-rata dia.

D. Receitas e Despesas

- As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles Avisos Bancários, Recibos e outros.
- As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis;
- As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e

Recibos de conformidade com as exigências legais-fiscais;

NOTA 4 – VALORES MOBILIÁRIOS

As aplicações financeiras e poupança estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência;

NOTA 5 – IMOBILIZADO

A movimentação das contas do imobilizado no período de janeiro a dezembro de 2008, foi à seguinte:

CUSTO CORRIGIDO	Saldos em 31/12/2007	Adições	Baixas	Saldos em 31/12/2008
Direito de Uso de Software	26.400	-	-	26.400
Direito de Uso de Telefone	154	-	-	154
Imóveis (Edificações)	3.793.084	16.277	-	3.809.361
Bens de Uso	502.052	42.050	-	544.102
Equipamentos de Transporte	58.825	-	-	58.825
	4.380.515	58.327	-	4.438.842

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.646.753)	-	(219.714)	(1.866.467)
Imobilizado Líquido	2.733.762	58.327	(219.714)	2.572.375

NOTA 6 – CAPITAL E RESERVAS

Como entidade sem fins lucrativos, seu Patrimônio Líquido, rendas e recursos são aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Não há distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Suas diretoras, conselheiras, sócias, instituidores, benfeitores ou equivalente, não percebem remuneração, vantagens benéficas, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades em que lhes sejam atribuídas pelos respectivos Atos Constitutivos.

O superávit / déficit é demonstrado no grupo Patrimônio Líquido e revertido nas suas finalidades estatutárias.

NOTA 7 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

A prática contábil adotada é pelo regime de competência;

A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrências de suas finalidades filantrópicas e assistenciais;

O valor do Imobilizado é registrado pelo custo da aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada. Tendo em vista a Lei nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, Ter extinguido a Correção Monetária de Balanço a partir de 01 de janeiro de 1996, os valores constantes estão corrigidos até 31/12/95.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais;

No atendimento ao disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade no ano de 2008 concedeu as seguintes gratuidades:

a) Gratuidade escolar = R\$ 302.056 (Trezentos e dois mil, cinquenta e seis reais)

b) Projeto de Assistência Social e Educacional = R\$ 32.720 (Trinta e dois mil setecentos e vinte reais)

As gratuidades Concedidas pela entidade no exercício, através dos seus Projetos Filantrópicos, totalizam um montante de R\$ 334.776 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis reais).

O custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela entidade no ano de 2008 foi de R\$ 183.857 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e cinquenta e sete reais)

c) O imposto a compensar, INSS pago a maior em 08.06.07 no valor de R\$ 270, (Duzentos e Setenta Reais) e não compensado na data ficando para compensar no exercício seguinte.

NOTA 8 – COMPENSADA - Decreto Nº 752/93

A entidade utiliza-se do livro de matrículas de alunos para o registro contábeis e controle de suas Gratuidades Concedidas, do custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social usufruída e para outros controles de interesse da instituição.

Registram as gratuidades de bolsas de estudo integrais 100% (cem por cento) e parciais para alunos carentes da instituição.

Maria José Andrade de Souza
Instituto Maria Auxiliadora

Leina Santos de Souza Matos
Contadora CRC/RO 004355/O-7

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O senhor MARCELO BASSO FELIPE, sito à Rua dos Cravos, nº2805, Bairro Santiago, na Cidade de Ji-Paraná-RO, com CPF de numero 618.873.742-72. Comunica que foram extraviados os seguintes documentos: 03 (três) blocos de notas Fiscais sendo: Talão de notas Fiscal nº 017/MODELO 2/SÉRIE D-1/ NOTAS FISCAIS do nº 00801 a 00850; Talão de nota Fiscal nº001/MODELO 1/ NOTAS FISCAIS DO Nº 000.001 Nº 000.050; Talão de Nota Fiscal sendo Nº002/ MODELO 1/NOTAS FISCAIS do nº 000.051 a 000.100, da Empresa AGROPECUÁRIA E SELARIA RODEIO, a quantia de R\$ 180,00 em dinheiro, 01 canivete de bolso, 01(uma) calculadora, os quais estavam dentro de uma pasta de couro liso. De acordo com Ocorrência Policial nº 672n2009.